



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI N° 1.265/2020 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprovando ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Artigo 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2020, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Artigo 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010013	Gestão em Atenção Básica da Saúde
103010013.2.075000	Enfrentamento de Emergência da Saúde ao Coronavírus – COVID-19
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Fonte:	8 Emendas Parlamentares Individuais
Aplicação:	312.0000 Recursos para o combate ao Coronavírus
Valor:	R\$ 60.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

3.3.90.32.00.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte: 8 Emendas Parlamentares Individuais
Aplicação: 312.0000 Recursos para o combate ao Coronavírus
Valor: R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte: 8 Emendas Parlamentares Individuais
Aplicação: 312.0000 Recursos para o combate ao Coronavírus
Valor: R\$ 20.000,00

Total da Suplementação: R\$ 100.000,00

Artigo 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.


Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 16 de setembro de 2020.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Platina,
em 16 de setembro 2020.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria